SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005201-19.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão / Resolução

Requerente: PARINTINS POLO IMOBILIÁRIO SPE LTDA e outro

Requerido: Eunizio Malagutti e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Fls. 730: anote-se como terceiro interessado.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado pelas partes a fls. 725/727; em consequência, julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III, letra "b", do CPC.

Homologo ainda eventual desistência do prazo recursal.

Eventual **descumprimento ao acordado, deverá o(s) requerente(s) executa-lo(s) por meio de incidente próprio** (cumprimento de sentença).

Sem custas finais, uma vez que as mesmas já foram recolhidas na inicial.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 01 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA